



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECEITAS, MULTAS E JUROS ARRECADADOS DE SERVIÇOS DO PRONAF PARA ENTIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal transferir receitas, multas e juros arrecadados de serviços do PRONAF para entidades sociais, educacionais e de saúde, para adquirir alimentos de produtores rurais em regime de agricultura familiar no município de Afonso Cláudio.

Art. 2º Serão observados os critérios das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.586, de 10 de abril de 2024 para a aquisição de alimentos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

JUSTIFICATIVA

O PRONAF é um programa que oferta serviços de forma subsidiada ao agricultor de base familiar no município de Afonso Cláudio, com a possibilidade de utilizarem dos maquinários para realizar diversos trabalhos dentro de sua propriedade rural com desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor em relação ao mercado privado.

O aporte financeiro pago pelos agricultores pelos serviços retorna aos cofres públicos, gerando receitas para aplicar no desenvolvimento de políticas públicas para o cidadão afonsoclaudense.

Por isso, com a finalidade de instrumentalizar esses recursos para beneficiar o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores e poder conceder mais um mecanismo de assistência às organizações da sociedade civil localizada nesta cidade, o ente federativo responsável por fazer a gestão estará autorizado realizar transferência financeira deste recurso para as entidades que tenham cunho social, educacional e de saúde para que possam adquirir qualquer tipo de alimento que se produza no município de Afonso Cláudio.

À vista disso, venho requerer aos nobres vereadores desta Casa de Leis, como forma de altruísmo, para que através do seu voto possamos autorizar o Poder Executivo a transferir recursos financeiros oriundos dos serviços do PRONAF para entidades de cunho social, educacional e saúde para adquirir alimentos de agricultores de Afonso Cláudio.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 05/02/2025 09:37

Checksum: **EF5EBA5CF90B5F93E2C4091792558199AC9131C0993771AD4D7C3D9B308F1DBF**

